



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL Nº 021/2019

Seleção de grupos e agentes culturais para realização de parceria durante o ano de 2020.

A Universidade Federal do ABC (UFABC), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para grupos e agentes culturais para realização de parceria durante o ano de 2020, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO REGULAMENTO

1.1 Este regulamento contém informações para seleção de grupos e agentes culturais interessados em realizar parceria com a UFABC de março a dezembro de 2020.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo da seleção é firmar parceria com grupos e agentes culturais da região do ABC, em formato de contrapartida.

2.2 Entende-se como *parceria*, nos termos deste edital, a permissão temporária para uso de espaços previamente determinados pela UFABC, unicamente para criação, planejamento, organização e ensaio de atividades culturais dos grupos e agentes selecionados.

2.3 Entendem-se como *contrapartida*, nos termos deste edital, as seguintes ações:

- a) apresentações culturais e artísticas gratuitas e abertas ao público realizadas nas dependências da UFABC;
- b) atividades culturais e artísticas gratuitas e abertas ao público realizadas nas dependências da UFABC.

2.4 Entende-se como *agente* ou *grupo cultural*, nos termos deste edital, uma ou mais pessoas que realizam atividades culturais e artísticas nas áreas de Música, Dança, Teatro, Cinema, Artes Plásticas, Arte e Tecnologia, Literatura, Culturas Populares, entre outras.

2.5 Não haverá nenhum tipo de remuneração, pagamento ou ressarcimento aos grupos e agentes selecionados neste edital.

3. DA SOLICITAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

3.1 Os espaços disponíveis para este edital estão situados nos *campi* Santo André e São Bernardo do Campo da UFABC, e consistem de salas de aula, auditórios e vãos livres, com ou sem cadeiras fixas, com ou sem sistema de som e projeção.

3.2 O atendimento às solicitações está sujeito à disponibilidade e confirmação pelas áreas responsáveis pelo reserva e pelo acesso ao espaço.

3.3 Os grupos e parceiros selecionados deverão solicitar suas reservas de espaços exclusivamente nos seguintes períodos:

- **1º quadrimestre de 2020:** Solicitação no ato da inscrição para esse edital. Utilização do espaço de 23 de março a 22 de maio de 2020.
- **2º quadrimestre de 2020:** Solicitação de 19 a 26 de maio de 2020. Utilização do espaço de 15 de junho a 18 de setembro de 2020.
- **3º quadrimestre de 2020:** Solicitação de 08 a 15 de setembro de 2020. Utilização do espaço de 28 de setembro a 18 de dezembro de 2020.

3.4 A cada quadrimestre, os grupos e parceiros selecionados poderão solicitar no máximo 02 (dois) dias por semana e no máximo 01 (um) período (manhã, tarde ou noite) para cada dia da semana solicitado.

3.5 Os grupos e parceiros selecionados deverão solicitar suas reservas de espaços para os 2º e 3º quadrimestres de 2020 exclusivamente pelo e-mail cultura.proec@ufabc.edu.br.

3.6 Solicitações e alterações de datas fora dos períodos descritos no item 3.3 estão sujeitas à análise e disponibilidade de espaços.

4. DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico (<http://ufabc.net.br/parcerias2020>) entre os dias 13 a 29 de janeiro de 2020, mediante aceite deste regulamento.

4.2 Poderão se inscrever grupos e agentes culturais atuantes das cidades de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, por meio de pessoa física representante maior de 18 (dezoito) anos.

4.3 O nome indicado como responsável pela inscrição será considerado o/a interlocutor/a do grupo para fins de comunicação oficial.

4.4 Serão ofertadas até 20 (vinte) vagas para este edital.

4.5 A PROEC reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

4.6 Os critérios para seleção serão compostos pelos seguintes itens:

- a) Tipo e formato da contrapartida oferecida pelo grupo ou agente: de 0 a 2 pontos.
- b) Grau de interesse (impacto e legado), para a UFABC, na contrapartida oferecida pelo grupo ou agente: de 0 a 2 pontos.
- c) Cumprimento da contrapartida ofertada nos anos anteriores: de 0 a 0,5 ponto.
- d) Tipo de espaço solicitado pelo grupo ou agente: de 0 a 0,5 ponto.

4.7 As avaliações serão realizadas pela Divisão de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, que deverá indicar, com base no item 4.6, a nota final de 0 (zero) a 5 (cinco) para cada uma das propostas inscritas.

4.8 O resultado parcial com a classificação dos grupos e agentes pré-selecionados será publicado na página da PROEC até o dia 07 de fevereiro de 2020.

4.9 Os grupos e agentes não selecionados poderão entrar com recursos por meio de formulário específico, a ser publicado na página da PROEC na mesma data da publicação do resultado parcial.

4.10 O resultado final e lista de espera serão publicados na página da PROEC até o dia 14 de fevereiro de 2020.

4.11 Os grupos e agentes selecionados deverão enviar os Anexos I e II assinados e digitalizados até o dia 27 de fevereiro de 2020 para o e-mail cultura.proec@ufabc.edu.br.

5. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 As inscrições com informações incompletas serão automaticamente indeferidas.

5.2 As inscrições que descumprirem qualquer item deste edital serão automaticamente indeferidas.

5.3 Os grupos e agentes selecionados que não entregarem os Anexos I e II até o dia 27 de fevereiro de 2020 serão automaticamente desclassificados.

6. DAS INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 O formulário para inscrição exigirá as seguintes informações dos grupos e agentes culturais:

- a) Nome do grupo ou do agente cultural (**obrigatório**);
- b) Nome e RG do(a) responsável pela inscrição (**obrigatório**);
- c) E-mail e telefones do(a) responsável pela inscrição (**obrigatório**);
- d) Quantidade de participantes do grupo (**obrigatório**);
- e) Página digital ou redes sociais do grupo ou agente cultural (**opcional**);
- f) Tipos dos espaços solicitados para a UFABC (sala de aula, auditório, vão livre, etc.) (**obrigatório**);
- g) Descrição da contrapartida oferecida (oficina, curso, ensaio aberto, apresentação, etc.) (**obrigatório**);
- h) Comprovante de atuação no Grande ABC (publicações em jornais, redes sociais, páginas da internet, declarações, entre outras, digitalizadas em formato PDF) (**obrigatório**);
- i) Solicitação de uso de espaço para o 1º quadrimestre de 2020, com indicação de dias e períodos conforme item 3.3. (**obrigatório**).

7. CRONOGRAMA

Inscrições	de 13 a 29 de janeiro de 2020
Homologação das inscrições	até 03 de fevereiro de 2020
Avaliação e seleção dos grupos e agentes	de 03 a 05 de fevereiro de 2020
Publicação do resultado parcial	até 07 de fevereiro de 2020
Período de recursos	de 07 a 11 de fevereiro de 2020
Publicação do resultado final	até 14 de fevereiro de 2020
Entrega dos Anexos I e II assinados	até 27 de fevereiro de 2020

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As parcerias das quais tratam esse edital serão pautadas em conformidade com o Código de Ética da UFABC.

8.2 As dúvidas ou divergências não previstas neste edital serão julgadas e decididas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

8.3 A PROEC não se responsabiliza por equívocos cometidos pelo(a) proponente durante a inscrição, bem como por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

8.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta das exigências do presente edital e aceite das condições da seleção, não podendo ser invocado seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Santo André, 16 de dezembro de 2019.

EVONIR ALBRECHT
Pró-Reitor de Extensão e Cultura em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO I

SOMENTE OS SELECIONADOS NO EDITAL DEVERÃO ENTREGAR ESTE DOCUMENTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Nós, abaixo assinados, integrantes do grupo _____
autorizamos a utilização da nossa voz e imagem, a título gratuito e abrangendo o território nacional e exterior, nos materiais audiovisuais da UFABC.

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO II
SOMENTE OS SELECIONADOS NO EDITAL DEVERÃO ENTREGAR ESTE DOCUMENTO

TERMO DE PARCERIA PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA UFABC

Eu _____,
RG nº _____ e CPF nº _____, representante do
grupo _____, **estou de acordo em:**

1. Atender às demandas da UFABC no que tange ao acesso, segurança e uso dos espaços cedidos.
2. Não cobrar taxas ou mensalidades para participação nas atividades que forem realizadas nos espaços cedidos pela UFABC.
3. Cumprir com a proposta de contrapartida indicada no momento da inscrição, sob o risco de cancelamento da parceria em caso de não cumprimento.
4. Preservar a estrutura dos espaços da UFABC, atentando sua organização, horário de utilização e limpeza.
5. Utilizar o espaço apenas nos períodos autorizados formalmente pela UFABC.
6. Utilizar os espaços atentando à intensidade sonora produzida, de forma que as demais atividades da UFABC ocorram sem prejuízos.
7. Não realizar atividades que coloquem em risco a vida das pessoas participantes do grupo ou da comunidade universitária.
8. Realizar solicitações específicas apenas pelo e-mail cultura.proec@ufabc.edu.br, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias úteis da data da atividade.
9. Informar à UFABC o mais rápido possível qualquer ocorrência durante a utilização dos espaços cedidos.
10. Ter a parceria cancelada em caso de não cumprimento das regras acima e do Edital.

Santo André, ____ de _____ de 2020.

Assinatura da(o) Responsável